



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO III

Disposições sobre empresas públicas

Artigo 50.º

Endividamento das empresas públicas

1 - [...].

2 - [...].

3 - [Novo] O referido no n.º 1 não se aplica nos casos, em que o recurso ao endividamento das empresas está previsto nos respetivos estudos de viabilidade económica e financeira, visando a realização dos seus investimentos.

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

As empresas do setor público em áreas fundamentais para dar resposta a melhoria da qualidade dos serviços públicos necessitam de concretizar os investimentos que têm previstos nos seus planos e que estão indicados nos estudos de viabilidade económica e financeira que suportaram a sua criação, sendo o endividamento a forma de os concretizar na impossibilidade do recurso a financiamento comunitário.